

LEI Nº 115

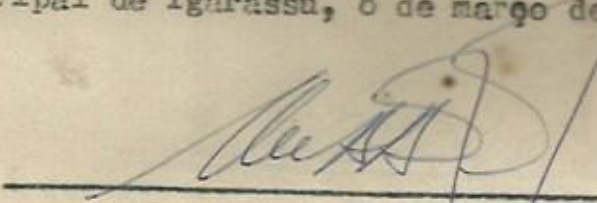
A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para auxiliar a Estatística durante o serviço de Rescenciamento de 1960.

Art. 2º O presente Crédito ocorrerá por conta do saldo da Receita Tributária do exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de março de 1961.



(a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -